



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 2024/2786

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção e instalação de persianas, nas escolas em questão, visto que se trata de aparato indispensável, tanto para proteção contra os raios solares, como o ajuste de luminosidade em sala de aula e outros ambientes internos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de persianas destinadas a equipar as escolas: E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho, E.M.E.I. Gente Miúda e E.M.E.F. Vila Aparecida. Conforme listado abaixo, os itens devem ser adquiridos por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal processo de aquisição se faz necessário para equipar as escolas e creches da rede de ensino público municipal, afim de atender a comunidade escolar, tendo em vista que se trata de um item essencial para a proteção contra os raios solares e o ajuste de luminosidade nos ambientes internos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para confecção e instalação de persianas, através de licitação, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais/serviços, objeto do presente Termo de Referência, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

A contratada entregará integralmente os materiais, objeto do presente Termo de Referência, e quando da solicitação de entrega expedida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Prestar os serviços em obediência aos quantitativos e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais/serviços com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;
- A contratada emitirá a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, em nome da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos materiais/serviços prestados pela contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua entrega total, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$32.245,00 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo presente no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Conjunto de persianas, sob medidas, instaladas, observado ao que segue: - Persiana rolô, blackout, cor bege, coleção Nápoles, com comando manual para manusear o tecido, composto das seguintes quantidades: a) Local: E.M.E.I. Gente Miúda Endereço: Rua Azaléias, 615, Jardim Cecília, bairro Portão Velho Medidas: (AxL) <u>Sala da Secretaria:</u> 2 janelas 1,45 x 1,95m; RS\$1.075,00 1 janela 1,45 x 1,46m; RS\$402,00 <u>Direção:</u> 1 janela 1,45 x 1,95m; RS\$538,00 <u>Sala dos Professores:</u> 2 janelas 1,45 x 1,95m; RS\$1.075,00	01	cj



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

<p><u>Lactário:</u> 1 janela 1,35 x 1,35m; RS\$346,00</p> <p><u>Sala 1:</u> 2 janelas 1,85 x 1,85m; RS\$1.300,00 1 janela 0,87 x 2,85m; RS\$680,00</p> <p><u>Sala 2:</u> 2 janelas 1,85 x 1,85m; RS\$1.300,00 1 janela 0,87 x 2,85m; RS\$680,00</p> <p><u>Sala 3:</u> 2 janelas 1,85 x 1,85m; RS\$1.300,00 1 janela 0,87 x 2,85m; RS\$680,00</p> <p><u>Sala 4:</u> 2 janelas 1,85 x 1,85m; RS\$1.300,00 1 janela 0,87 x 2,85m; RS\$680,00</p> <p><u>Sala 5:</u> 1 janela 3,05 x 1,85m; RS\$1.075,00 1 janela 3,05 x 0,85m; RS\$494,00</p> <p><u>Sala 6:</u> 1 janela 3,05 x 1,85m; RS\$1.075,00 1 janela 3,05 x 0,85m; RS\$494,00</p> <p><u>Sala 7:</u> 1 janela 3,05 x 1,85m; RS\$1.075,00 1 janela 3,05 x 0,85m; RS\$494,00</p> <p><u>Sala 8:</u> 1 janela 3,05 x 1,85m; RS\$1.075,00 1 janela 3,05 x 0,85m; RS\$494,00</p> <p><u>Sala Multi:</u> 2 janelas 2,55 x 1,85m; RS\$2.061,00 2 janelas 2,50 x 0,80m; RS\$760,00</p> <p>b) Local: E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho Endereço: Rua Barão de Mauá, 79, bairro Portão Velho Medidas: (AxL) 4 janelas 1,70 x 2,00m; RS\$2.584,00 4 janelas 1,70 x 2,90m; RS\$4.309,00 2 janelas 1,70 x 1,95m; RS\$1.260,00 1 janela 1,90 x 1,75m; RS\$632,00 1 janela 1,60 x 0,70m; RS\$285,00 1 janela 1,70 x 1,70m; RS\$559,00 1 janela 1,70 x 1,40m; RS\$457,00 1 janela 1,70 x 1,20m; RS\$389,00</p> <p>c) Local: E.M.E.F. Vila Aparecida Endereço: Travessa Fátima, 80, Vila Aparecida, bairro Portão Velho Medidas: (AxL) <u>Sala da Secretaria:</u> 1 janela 1,70 x 2,40m; RS\$775,00 <u>Sala da Direção:</u> 1 janela 1,50 x 1,90m; RS\$542,00</p>		
--	--	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Número	Setor	Secretaria
2501-333903916000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	SEME
2877-333903916000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	SEME

Portão/RS, Agosto de 2024.

ROSAURA G. C. GOMES
Secretária Municipal de Educação